



Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG
“TERRA DO PADRE VICTOR”

LEI Nº 3.450, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2013

Altera a Lei Municipal nº 3.342, de 27 de dezembro de 2012 que “*Estima a receita e fixa a despesa do Município de Três Pontas para o exercício financeiro de 2013, e dá outras providências*”, mediante abertura de crédito adicional suplementar

O Povo de Três Pontas - MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Municipal da Autarquia Municipal SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, para o exercício de 2013, Lei Municipal n.º 3.342, de 27 de dezembro de 2012, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) incluindo no programa abaixo relacionado, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal 4.320/64.

ENTIDADE	PROGRAMA	AÇÃO	VALOR
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE	0611 – Saneamento Básico Urbano	8.010 – Operação e Manutenção do Sistema de Água- 4	300.000,00
TOTAL			300.000,00

Órgão	03	Serviço Autônomo de Água e Esgoto	
Função	17	Saneamento	
Subfunção	512	Saneamento Básico Urbano	
Programa	0611	Saneamento Básico Urbano	
Ação	8.010	Operação e Manutenção do Sistema de Água- 4	
Conta Econ	33.90.30	Material de Consumo	215.000,00
Conta Econ	33.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	<u>85.000,00</u>
TOTAL			<u>300.000,00</u>

Art. 2º Constitui recursos para acorrer com as despesas do art. 1º desta Lei, o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2012, conforme dispõe o art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas - MG, 20 de novembro de 2013.

Paulo Luis Rabello
Prefeito Municipal